



COMISSÃO AVALIAÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTE E LAZER – CAEEL

A Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer – CAEEL foi constituída para avaliação e aprovação de pedido de apoio institucional através do Decreto n. 1643/2013.

Ata nº 06/2022

Ao sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois – quarta-feira, no período da manhã, das 10h:00 às 11:h00 em conferência presencial na Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude estiveram reunidos os membros indicados na forma do artigo 3º e parágrafo 1º do Decreto nº 1643/2013 com redação alterada pelo Decreto nº 580/2015, e Portaria nº 05 de 14/12/2020, **Vinicyos Fernando Marchioro Chudzy – SMELJ, Marcelo de Souza Ferreira – URBS, Graciele Schwonka Martins – URBS, Rivelino Almeida – SETRAN, Walquíria Pizzato Lima – SMMA e Neimar Oliveira da Silva – FAP.** A **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER – CAEEL** usando de suas atribuições que lhe são conferidas indicadas na forma do artigo 3º e parágrafo 1º do Decreto nº 1643/2013 com redação alterada pelo Decreto nº 580/2015 e Portaria nº 05 de 14/12/2020, deliberou sobre a Permissão de Realização de Eventos em datas daquelas concedidas pelo Chamamento Público 005/2021 e/ou distintas

- Informa essa comissão que será concedido no constante das reuniões ordinárias um período de 30 minutos, precedentes às reuniões deliberativas da CAEEL, aos representantes proponentes de eventos em pauta, tanto público quanto privados, para que possam apresentar e esclarecer as necessidades inerentes ao objeto do pedido a ser avaliado, afim de subsidiar as decisões da presente comissão.
- Referente ao **Protocolo 04-014519/2022** do **ESTADO DO PARANÁ – POLICIA MILITAR DO PARANÁ – COMANDO DE POLICIAMENTO ESPECIALIZADO – CIA ROCAM** que solicita a data de 15/05, para a realização de evento de **PASSEIO CICLÍSTICO** por interesse público, conforme item 13.3 do Chamamento Público 005/2021 a mesma foi deferida, na qual fica condicionada a apresentação de projeto. Entretanto, a realização do evento deve respeitar à legislação e normas vigentes.
- Referente ao **Protocolo 04-015508/2022** do **INSTITUTO VALORE** que solicita data para a realização de evento de caminhada e corrida conforme item 13.3 do Chamamento Público 005/2021 a mesma foi indeferida por ausência de data disponível.
- **A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS E LAZER – CAEEL** usando de suas atribuições que lhe são conferidas indicados na forma do artigo 3º e parágrafo 1º do Decreto nº 1643/2013 com redação alterada pelo Decreto nº 580/2015 e Portaria nº 05 de 14/12/2020, deliberou em datas concedidas pelo Chamamento Público 005/2021.



Rua Trajano Reis, 282
Alto São Francisco – CEP 80510-220
Curitiba/PR
Tel. 41-3350-8484
www.curitiba.pr.gov.br

Encerraram-se os trabalhos.

Curitiba, 06 de abril de 2022.

Comissão de Avaliação de Eventos de Esporte e Lazer - CAEEL